

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 233/2025
PROC. ADM. Nº 3120/2026 APENSO AO PROC. ADM. Nº 1812/2025**

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA C. DE J. DO NASCIMENTO COMÉRCIO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-00, Rua Prefeito Joaquim Almeida s/n, Bairro Aparecida, s/n, Chapadinho – MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **C. DE J. DO NASCIMENTO COMÉRCIO**, CNPJ nº 28.989.371/0001-67 estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 15, 1º Andar, Sala C, Centro, Chapadinho(MA), CEP 65.500-000, neste ato representada pelo Sr. Claudine de Jesus Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 26899262003-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 054.401.523-18, residente e domiciliado na Travessa do Matadouro Velho, nº 303 – Bairro Terra Dura, CEP 65.500-000, Chapadinho(MA), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025**, decorrente do Pregão nº 004/2025-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 233/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 233/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência de **19 de agosto de 2026 para 19 de agosto de 2027**, podendo ser novamente prorrogado na forma da lei, observado o limite máximo decenal previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação ora realizada encontra amparo:

- I - nos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II - na Cláusula Décima - Vigência e Prorrogação do Contrato Administrativo;
- III - na Cláusula Sétima - Alterações, do Contrato Administrativo, e nos arts. 124 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à formalização do aditamento; e
- IV - na manutenção da vantajosidade e do interesse da Administração, a serem atestados nos autos do processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0036.2143.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0037.2144.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

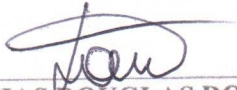
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 233/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

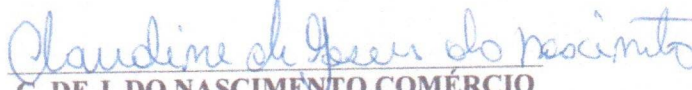
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo a divulgação no PNCP condição indispensável para a eficácia do aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Chapadinha/MA, 19 de agosto de 2026.


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


C. DE J. DO NASCIMENTO COMÉRCIO
CLAUDINE DE JESUS NASCIMENTO
CONTRATADA